



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 1 | 2025 | Centro Distrital de Viseu ⁽¹⁾
N.º Ano Nome do Centro Distrital

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	<u>Residência Rural Santa Filomena</u>
Morada do estabelecimento	<u>Quinta Vale Escuro EN 323</u>
Código postal	<u>3620 - 395</u> <u>Moimenta da Beira</u>
Localidade	<u>Moimenta da Beira</u>
Distrito	<u>Viseu</u> Concelho <u>Moimenta da Beira</u> Freguesia <u>Moimenta da Beira</u>
Telefone	<u>254 104 704</u> E-mail <u>residenciarruralsantafilomena@gmail.com</u>

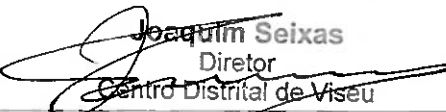
2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo	<u>Residência Rural Santa Filomena Unip</u> <u>Lda</u>
N.º de Identificação de Segurança Social	<u>25184577377</u>
Morada	<u>Quinta Vale Escuro EN 323</u>
Código postal	<u>3620 - 395</u> <u>Moimenta da Beira</u>
Localidade	<u>Moimenta da Beira</u>

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta	<u>Estrutura Residencial para Pessoas Idosas</u>
Capacidade máxima da resposta	<u>40</u> <u>quarenta</u> (por extenso)) utentes.
Data do Início do Funcionamento	<u>20250115</u> <small>ano mês dia</small>
Observações quanto à capacidade, se necessário	

4 EMISSÃO

Data de emissão	<u>20250115</u> <small>ano mês dia</small>	 Joaquim Seixas Diretor Centro Distrital de Viseu <small>Assinatura e carimbo</small>
-----------------	---	--

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei